

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre José Manuel Gonçalves Pires, professor-adjunto e vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. Vogais efectivos:

Licenciado José Manuel dos Prazeres Faria Luciano, secretário da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Alfredo Alberto Lopes Alves, técnico profissional especialista principal de BD da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Abílio Lima de Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 926/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Outubro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Paulo Alexandre Mendes Ribeiro Eira — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação/Pólo de Lamego, com efeitos à data de 12 de Outubro de 2004 e até 31 de Agosto de 2005, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 do vencimento de assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade.

21 de Dezembro de 2004. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Rectificação n.º 57/2005. — Por a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 23 de Dezembro de 2004, a p. 19 106, se encontrar incorrecta rectifica-se que onde se lê:

«Licenciada Carla Alexandra Martins Santos Leal — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com efeitos à data de 1 de Setembro de 2004, por dois anos, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 do vencimento de assistente do 1.º triénio, em tempo integral.»

deve ler-se:

«Licenciada Carla Alexandra Martins Santos Leal — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com efeitos à data de 10 de Setembro de 2004, por dois anos, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 do vencimento de assistente do 1.º triénio, em tempo integral.»

29 de Dezembro de 2004. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

Hospital José Joaquim Fernandes, S. A.

Despacho n.º 927/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., de 23 de Dezembro de 2004:

Fausto José Martins Graça Barata, assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal médico deste Hospital — autorizado a praticar o regime de trabalho em tempo completo (trinta e cinco horas semanais) a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Régo*.

Despacho n.º 928/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., de 23 de Dezembro de 2004:

Maria José Raposo Espanhol Brito, enfermeira especialista — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e

duas horas semanais), a partir de 19 de Fevereiro de 2004, pelo período de seis meses. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Régo*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 82/2005 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Carla Pinto Faria, cédula profissional n.º 16 617-L, advogada na comarca de Lisboa, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 83/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Carlos Alberto Sá Correia, cédula profissional n.º 1533-C, advogado na comarca de Tomar, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 84/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Carlos Antunes de Carvalho, cédula profissional n.º 12 444-L, advogado na comarca de Cascais, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 85/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Carlos Canelas Costa, cédula profissional n.º 11 994-L, advogado na comarca de Oeiras, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 86/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Carlos de Sousa Magalhães, cédula profissional n.º 5518-P, advogado na comarca do Porto, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.